



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

929

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N° 090/2015

Senhor Presidente.

APROVADO  
Sala das Sessões 07/dezembro/2015  
Presidente

A Vereadora FERNANDA QUEIROZ (FERNANDA DO NELSAO)

que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, solicitar que seja colocado em discussão e votação do Plenário, e assim que aprovado pedimos que a Secretaria Legislativa desta Casa de Leis que tome as devidas providências.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:** Requeiro que Vossa Excelência Presidente desta Casa de Leis, solicite ao Chefe do Executivo Municipal e as Secretarias responsáveis, que obrigará as empresas que fornecem alimentos para escolas, hospitais, abrigos e outros órgãos públicos municipais a fazer a coleta dos resíduos orgânicos e também a compostagem deste material.

**Justificativa:** Determinará as empresas que prestam serviço de nutrição e alimentação para os órgãos e instituições públicas municipais deverão. Realização de coleta do resíduo sólido orgânico gerado pelo fornecimento. Dar destinação final ambientalmente adequada do resíduo sólido orgânico coletado para compostagem. Os resíduos sólidos orgânicos produzidos nas escolas, hospitais e abrigos são normalmente encaminhados pelas empresas de coleta de resíduos para os aterros sanitários. Por isso, a necessidade de se fazer uma coleta considerada ambientalmente adequada.

Plenário Alberto Klemes, em 10 de Novembro de 2015.

Fernanda do Nelsão  
(Fernanda Queiroz)  
Vereadora

1892/15  
AS